

sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e alterações;  
- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais, e alterações; e  
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG;  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, referente à competência abril de 2016, conforme demonstrado, respectivamente, no Anexo I e no Anexo II desta Resolução.

§1º O pagamento aos Municípios com gestão de seus prestadores será realizado às Secretarias Municipais de Saúde, sendo destas a responsabilidade pelo repasse dos recursos aos prestadores, e obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 4.288/2014 (alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015).

§2º O pagamento ao prestador sob gestão estadual será realizado diretamente ao beneficiário, conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde e também obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 4.288/2014 (alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015).

Art. 2º O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$173.816,79 (cento e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias de nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 22.1; e nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339093 - 22.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios relacionados no Anexo I desta Resolução deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG), em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo II da Resolução SES/MG nº 4.834, de 2 de julho de 2015, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz  
Secretário de Estado de Saúde  
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5399 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA ABRIL DE 2016 – MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	ABRIL/16 (RS)
CURVELO	2178559 HOSPITAL SANTO ANTONIO	42.571,82
MANHUAÇU	2173166 HOSPITAL CESAR LEITE	19.142,59
TOTAL	61.714,41	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG 5399 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

VALORES DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA ABRIL DE 2016 – PRESTADOR SOB GESTÃO ESTADUAL.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	ABRIL/16 (RS)
CARANGOLA	2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	112.102,38

26 873074 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5406 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extraparamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extraparamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;

- a Resolução SES/MG nº 5.207, de 04/04/2016, que dispõe sobre alteração dos prazos para o envio de prestações de contas dos ressarcimentos da Câmara de Compensação referentes às competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016;

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extraparamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência maio de 2016, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 1.224.626,43 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios contemplados nestes repasses, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/ SPA/SES-MG) até 31 de março de 2017, os Relatórios Circunstanciados comprovando o efetivo pagamento de todos aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5406 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.Extraparamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Mio de 2016 – conforme apuração realizada em julho de 2016

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Maio 2016
Alfenas	46.517,11
Belo Horizonte	368.468,95
Betim	4.271,44
Bom Despacho	51.614,47
Campo Belo	35.954,77
Caratinga	3.033,84
Cataguases	12.048,47
Curvelo	25.053,40
Frutal	15.665,01
Governador Valadares	13.467,89
Ipatinga	102.552,58
Itabira	14.858,16
Ituiutaba	28.836,48
Janaúba	36.273,90
Juiz de Fora	238.520,21
Lavras	24.862,70
Manhuaçu	17.128,76
Pará de Minas	15.130,57
Patos de Minas	1.671,30
Patrocínio	32.904,03
Pirapora	5.881,97
Pouso Alegre	17.800,44
São João Del Rei	10.654,92
São Lourenço	44.705,26
Teófilo Otoni*	14.267,59
Uberaba	25.663,87
Viçosa	16.818,34
Total	1.224.626,43

\* Referente a competência Abril de 2016

26 873177 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0284126-0, Ana Piterman, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 08/06/2016; Masp 0339735-3, Maria da Conceição Ferreira Silva, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 13/10/2011; Masp 0376415-6, Carlos Herbert de Almeida, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/07/2016; Masp 0913448-7, Maria de Fátima dos Santos Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 01/05/2016; Masp 0914122-7, Ana Selma de Moura, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 07/08/2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0284126-0, Ana Piterman, a partir de 08/06/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0372143-8, Sandra Dolores Viegas Cardoso de Barros, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/08/2015, em cumprimento à resolução 007/2006.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0339735-3, Maria da Conceição Ferreira Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 26/03/1996 com vigência em 17/10/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 13/12/2000 com vigência em 15/10/2000 e 4º quinquênio adm., publicado em 14/12/2005 com vigência em 14/10/2005, conforme nota técnica nº. 418/2016; Masp 0372177-6, Terezinha Antunes Costa, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 23/11/1991 com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 16/09/2015 com vigência em 07/04/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 16/09/2015 com vigência em 15/06/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 16/09/2015 com vigência em 14/06/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 09/10/2010 com vigência em 14/06/2010 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 16/09/2015 com vigência em 08/03/2014, conforme nota técnica nº. 417/2016; Masp 0914122-7, Ana Selma de Moura, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 09/05/2014 com vigência em 02/07/2002, 7º quinquênio adm., publicado em 06/12/2014 com vigência em 07/08/2005 e 8º quinquênio adm., publicado em 06/12/2014 com vigência em 06/08/2010, conforme nota técnica nº. 419/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0339735-3, Maria da Conceição Ferreira Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 16/10/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 15/10/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 14/10/2006; Masp 0372177-6, Terezinha Antunes Costa, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 22/07/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 04/10/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 02/10/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 01/10/2005, 5º quinquênio adm., a partir de 01/10/2010 e 6º quinquênio adm., a partir de 04/10/2015; Masp 0914122-7, Ana Selma de Moura, referente ao 1º quinquênio magistério, a partir de 02/07/2002, 6º quinquênio adm., a partir de 07/08/2005 e 7º quinquênio adm., a partir de 06/08/2010.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0372177-6, Terezinha Antunes Costa, a partir de 04/10/2015; Masp 0914122-7, Ana Selma de Moura, a partir de 02/07/2002.

25 872923 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: FARMÁCIA E DRUGSTORE PAGUE MENOS LTDA – ME – MATRIZ, CNPJ: 23.254.401/0001-73, Endereço: rua Arthur Bernardes, nº 9, bairro/distrito: Centro, Ipanema/MG CEP: 36.950-000, Cadastro nº: 003/2016, Gerência Regional de Saúde de Manhumirim.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: REAL COMÉRCIO MEDICAMENTOS CORDISBURGO LTDA – EPP – MATRIZ, CNPJ: 22.243.531/0001-48, Endereço: rua São José, nº 980, complemento: letra A; bairro/distrito: Centro, Cordisburgo – MG CEP: 35.780-000, Cadastro nº: 02/2016, Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA CRISTINA LTDA – FILIAL, CNPJ: 20.498.499/0020-89, Endereço: rua Major Góes, nº 1.170, complemento: loja 1; bairro/distrito: Centro, Patos de Minas – MG CEP: 38.700-001, Cadastro nº: 40/D, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de

12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: ELIANA FERREIRA DE ANDRADE CARNEIRO, CPF 658.655.376-87 – ME – MATRIZ, CNPJ: 24.038.598/0001-76, Endereço: rua Coronel Cristiano, nº 612, bairro/distrito: Centro, Lagoa Formosa – MG CEP: 38.720-000, Cadastro nº: 049/14, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: ALMEIDA E LIMA LTDA – ME – MATRIZ, CNPJ: 08.050.079/0001-77, Endereço: Avenida São Luiz Gonzaga, nº 32, bairro/distrito: Centro, Luisburgo – MG CEP: 36.923-000, Cadastro nº: 002/2016, Gerência Regional de Saúde de Manhumirim.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: RAIÁ DROGASIL S/A – FILIAL, CNPJ: 61.585.865/1318-41, Endereço: avenida Santo Antônio - lado par, nº 252, complemento: 256; bairro/distrito: Jardim Cascatinha, Poços de Caldas – MG CEP: 37.701-036, Cadastro nº: 003/16, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA CRISTINA LTDA – FILIAL, CNPJ: 20.498.499/0019-45, Endereço: rua Sergipe, nº 2.300, bairro/distrito: Cristo Redentor, Patos de Minas – MG CEP: 38.700-246, Cadastro nº: 01/D, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA CRISTINA TRÊS MARIAS LTDA – ME – MATRIZ, CNPJ: 22.124.330/0001-21, Endereço: rua Presidente John Kennedy, nº 183, bairro/distrito: Centro, Três Marias – MG CEP: 39.205-000, Cadastro nº: 1/2016, Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA FRANCISCO SALLES LTDA – ME – FILIAL, CNPJ: 10.840.792/0002-47, Endereço: avenida José Remigio Práza, nº 206, bairro/distrito: Jardim dos Estados, Poços de Caldas – MG CEP: 37.701-102, Cadastro nº: 008/15, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: WALLACE WAGNER SOARES DE SOUZA – ME – MATRIZ, CNPJ: 04.769.221/0001-80, Endereço: rua Doutor Arlindo Luz, nº 185, bairro/distrito: Centro, Passa Quatro – MG CEP: 37.460-000, Cadastro nº: 30/11/2014, Superintendência Regional de Saúde de Varginha.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: ALVES E MAIA LTDA – EPP – MATRIZ, CNPJ: 71.438.576/0001-83, Endereço: rua Pereira Guimarães, nº 532, complemento: B, bairro/distrito: Jardim Geriana, Vazante – MG, CEP: 38.780-000, Cadastro nº: 001/SS-FARM/SM-Vazante, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DENIS ARAÚJO RESENDE – ME – MATRIZ, CNPJ: 24.083.919/0001-54, Endereço: praça Nivaldo Resende Maia, nº 94, bairro/distrito: Pereirinhas, Desterro de Entre Rios – MG CEP: 35.494-000, Cadastro nº: 002/2016, Gerência Regional de Saúde de São João del-Rei.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: JOSÉ ROBERTO DA SILVA CPF: 749.426.466-34 – EPP – FILIAL, CNPJ: 06.145.810/0002-01, Endereço: avenida das Nações, nº 355, bairro/distrito: Jardim Vila Rica, Passos – MG CEP: 37.901-035, Cadastro nº: 006/16, Superintendência Regional de Saúde de Passos.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: JOSÉ ROBERTO DA SILVA CPF: 749.426.466-34 – EPP – MATRIZ, CNPJ: 06.145.810/0001-12, Endereço: avenida Penha, nº 451, bairro/distrito: Penha, Passos – MG CEP: 37.903-034, Cadastro nº: 005/16, Superintendência Regional de Saúde de Passos.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES – ME – MATRIZ, CNPJ: 18.704.128/0001-00, Endereço: rua Ministro Francisco Campos, nº 643, bairro/distrito: Trevo, Pompéu/MG CEP: 35.640-000, Cadastro nº: 03/2016, Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2016.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBV